



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.408, de 30 de maio de 2023.**

**SUPLEMENTA CRÉDITOS EXISTENTES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**PEDRO PAULO GOMES**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar créditos já existentes até o valor de R\$ 17.740.082,17 (dezesete milhões, setecentos e quarenta mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos, nas seguintes classificações:

Orgão - 11 – IPASEM

Unidade – 1 Diretoria de Previdência

Função – 9 – Previdência Social

Sub-Função – 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa -32 – Previdência Social Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

Atividade – 2.239 – Serviço da Previdência

Recurso – 800 – Recurso Vinculado ao RPPS-Fundo em Capitalização ( Plano Previdenciário)

**Detalhamento Específico da Despesa – 1111 – Benefícios Previdenciários- Poder Executivo, Fundo em Capitalização ( Plano Previdenciário)**

Despesa - 46	3.1.90.01.00.00.00.0800	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.605.555,24
Despesa - 49	3.1.90.03.00.00.00.0800	Pensões	134.526,93

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos créditos suplementados no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão - 11 – IPASEM

Unidade – 1 Diretoria de Previdência

Função – 9 – Previdência Social

Sub-Função – 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa -32 – Previdência Social Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

Atividade – 2.239 – Serviço da Previdência

Recurso – 800 – Recurso Vinculado ao RPPS-Fundo em Capitalização ( Plano Previdenciário)

**Detalhamento Específico da Despesa – 0000 - Livre**

Despesa - 47	3.1.90.01.00.00.00.0800	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.605.555,24
Despesa - 48	3.1.90.03.00.00.00.0800	Pensões	134.526,93

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 30 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GOMES**,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.